



## JUSTIFICATIVA

As análises clínicas são um conjunto de exames com a finalidade de verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças, como os chamados exames de rotina, check-ups, dentre outros. A análise é feita através do estudo de material biológico colhido do paciente.

Neste contexto, os exames de análises clínicas são recursos eficientes, imprescindíveis e necessários que um profissional de saúde deve ter a sua disposição. Com eles, é possível avaliar parâmetros, analisar de forma minuciosa a condição de saúde de determinado paciente, chegando ao diagnóstico e prescrevendo o melhor tratamento.

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de Exames laboratoriais aos munícipes de Novo Progresso – PA, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratório para a prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensável, como instrumento para complementar a assistência à Saúde do Município de Novo Progresso – PA.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município; O Município de Novo Progresso – PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), DECIDE contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Análises Clínicas. (EXAMES LABORATORIAIS).

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas Unidades de saúde do Município.

Sem mais para o momento, colo-me a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente;

**Kelvy Graciano Ribeiro**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Port. Nº 520/2022 GPM/NP

Novo Progresso, 07 de Julho de 2023.

**Kelvy Graciano Ribeiro**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Port. Nº 520/2022 GPM/NP

